



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.027**

Indefere o recurso contra desligamento de curso de pós-graduação, referente à matrícula nº 201.810.434.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso, anexo;

Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.005662/2020-15,

**R E S O L V E:**

Indeferir o recurso contra desligamento de curso de pós-graduação referente à matrícula nº 201.810.434.

Ouro Preto, 9 de setembro de 2020.

**CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA**  
Presidente